



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 3.097, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

[\(Revogada pela Portaria nº 3.276/2007\)](#)

Altera a [Portaria nº 2.491, de 11 de janeiro de 2005](#), que constitui Comissão para recebimento de obras e serviços de engenharia, prevista na Instrução Normativa nº 09/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 2.491, de 11 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I – Ernani Daniel de Souza - Presidente;”

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 1º de novembro de 2006.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal